

PESSOAL

Remuneração - Intervenção do Governo no Mercado de Trabalho

ERMELINDO BORSATTO.

O receio de que a intervenção do governo no mercado de trabalho possa produzir efeitos desfavoráveis ao normal desenvolvimento das atividades econômicas privadas, vem tolhendo a iniciativa governamental na solução de um dos mais complexos problemas que se tem apresentado ao estudo dos nossos homens de Governo. Não são poucos os que aconselham a abstenção do Governo na competição pelo fator humano indispensável à consecução dos fins de tôdas as empresas. E tais conselhos, sem dúvida, baseiam-se na experiência de países economicamente muito a frente do nosso. Com efeito, em países onde o nível de salários haja alcançado o mínimo indispensável a um padrão de vida decente a que todos têm direito pelo seu trabalho, a orientação não pode ser diversa. O governo não deve forçar a elevação dos salários, como também não tem o direito de absorver nos seus serviços, os elementos mais capacitados... Não em todos, porém, em países como o Brasil, por exemplo, sem embargo das autorizadas opiniões em contrário, quer nos parecer que a orientação deva ser exatamente a oposta, isto é, o Governo deve intervir no mercado, procurando a elevação do padrão de vida, graças à elevação dos salários e à estabilização dos preços das utilidades. E isso tendo em vista as exigências da vida moderna, que, obrigando a extraordinários dispêndios de energias, exigindo do homem o exercício de tôdas as suas faculdades, em breve o impossibilita para a luta, dado o fato de os salários, em geral, não proporcionarem o mínimo indispensável à compensação dos tremendos gastos exigidos pela intensidade dessa mesma vida. Solicitado em todos os sentidos, o homem, enquanto na plenitude de suas forças, bem ou mal consegue satisfazer a tais exigências, mas as conseqüências desse esbanjamento de forças não se fazem esperar. Moços que são velhos no meio da vida, esgotados, sem coragem para enfrentá-la e mesmo, em muitos casos, para continuá-la, enfim desiludidos que frequentemente arrastam à desgraça os que deles depen-

dem. Redução do número de casamentos, com a conseqüente queda da natalidade. Aumento do índice de mortalidade, principalmente infantil, são apenas alguns dos muitos efeitos da baixa remuneração...

Tantas e tais conseqüências do baixo nível dos salários geralmente deviam ser suficientes para autorizar a intervenção do Governo no mercado de trabalho. Tal entretanto não se verifica. Como foi salientado, o receio de que essa intervenção acarrete conseqüências desfavoráveis à indústria e ao comércio, importando na criação de fatores anti-econômicos, contrários ao barateamento da produção, tem levado determinados autores a desaconselhar e mesmo condenar a concorrência do Governo no mercado de trabalho, sob o fundamento de que lhe não é lícito recrutar os elementos mais capacitados. (1) Sem dúvida, do ponto de vista do interesse dos empregadores não pode haver melhor política. Sem concorrente, é evidente a desnecessidade de qualquer preocupação com a melhoria dos salários dos empregados, obrigados a aceitar as condições impostas pelos patrões. Do ponto de vista do interesse do Estado, entretanto, que no fim de tudo terá de suportar o onus decorrente da manutenção do assalariado cuja força vital o empregador explorou, tal orientação não pode ser aceita. Evidentemente, o Governo não deve forçar a elevação excessiva do nível dos salários, mas, quando verificada a sua insuficiência, como é o nosso caso, o Governo deve intervir, procurando obter a elevação do nível de remuneração dos assalariados, com o que estará cumprindo,

(1) "Regardless of the theory of wages or of labor accepted by the investigator, the government competes against private employers in the labor market the result may be to drain the more efficient workers from industry, thus reducing its productivity..."

(Mosher & Kingsley — Public Personnel Administration).

aliás, uma das suas finalidades precípuas — a defesa do bem estar físico, social e econômico dos cidadãos. Com isto não estará êle criando dificuldades à Indústria ou ao Comércio. Ao contrário, porque o aumento dos salários traz como consequência o aumento da capacidade aquisitiva, o que significa mais comércio, maior industrialização, necessidade de maior produção agrícola e a abertura de novas fontes de renda para o Estado que disporá assim, de mais recursos, sem falar no que pode proporcionar ao país a elevação do padrão de vida da nossa população. Já não podem subsistir dúvidas com relação à importância econômica e social da política de salários elevados. Melhor remunerados, os assalariados encontrarão maior interesse na execução das suas tarefas e nêsse interesse encontrarão a energia suficiente para evitar o deslize funcional que caracteriza o regime de baixa remuneração. Ha também a considerar o incentivo valioso que representam os altos salários, incentivo que nos Estados Unidos chega a quasi constituir uma nova forma de economia — a da remuneração elevada —. (2) Lá o fato não passou despercebido aos industriais mais inteligentes. Quasi todos procuraram o barateamento do produto, mediante o pagamento dos salários mais altos possíveis e o crescimento da produção, importando na diminuição do custo unitário dos objetos produzidos não se fez esperar. Ford, por exemplo, afirma que após elevar de mais do dôbro o salário mínimo dos seus operários foi que teve início a sua alta produção, que veio a transformar o seu produto no que êle chama “um artigo de utilidade pública.”

Ora se a indústria pode obter tais resultados da política de salários elevados, por que impedir que o Govêrno intervenha no mercado? “Sabendo-se que a depressão dos negócios, as crises, se originam da fraqueza aquisitiva das populações; sabendo-se que essa fraqueza aquisitiva provém da insuficiência dos salários, por que hesitar? Se o remédio consiste em fortalecer o poder aquisitivo que se radica nos salários, como nos ensina Ford, entre outros autores, por que evitar que o

(2) It is necessary to consider the incentive value of high wages. Owing to the experience of the Ford Motor Company ad several other private concerns, the “economy of high wages” has become widely recognized in private concerns.

(Public Personnel Administration).

Govêrno intervenha no mercado, influindô diretamente na solução do problema? E se mesmo para os países que controlam as reservas mundiais é de importância capital a força aquisitiva (3) das populações, por que não generalizar a intervenção do Govêrno no mercado de trabalho? Justificar-se-á o fato do Estado prejudicar a si próprio, prejudicando portanto a sociedade, para proteger ao comércio e à indústria, que podem, perfeitamente, dispensar essa proteção? E não estará êle, na verdade, prejudicando a essa mesma indústria e a êsse mesmo comércio que se pretende fazê-lo defender, condenando a sua intervenção no mercado de trabalho? Não dependerá em última análise, da capacidade aquisitiva da população o desenvolvimento dessa mesma indústria e dêsse mesmo comércio? Além disso, somente quando correspondesse à sua finalidade própria, (4) quando se preocupasse em proporcionar benefícios, haveria razão para proteger a indústria. Essa proteção, todavia, não tem razão de ser, desde que a indústria, por sua vez, não cumpre a sua finalidade precípu de criação de artigos úteis, para só produzir artigos de venda. Ainda mais, quando justificada, tal proteção deve ficar limitada aos favores fiscais e nunca importar na abstenção do Estado em qualquer forma de atividade, desde que esteja em lide o interesse dos cidadãos, cuja proteção constitue o seu fim primordial.

Finalmente, se ao Estado não fôr possível, por qualquer dos múltiplos fatores que dificultam a solução do problema, determinar um salário justo (5) cabe-lhe a determinação do salário mais alto possível, dado que a fraqueza aquisitiva das populações é o problema mais inquietante do momento, não só pelas consequências imediatas com relação a saúde e ao bem estar dos cidadãos, mas e principalmente pelos encargos que futuramente

(3) “Nosso país não poderia prosperar si só contasse com a força aquisitiva daqueles cuja renda independe do que recebem em troca do seu trabalho.”

H. Ford. Hoje e amanhã.

(4) Para que el trabajo industrial pueda responder a su finalidad propia, es decir, a la creación de artículos útiles.”

W. Sombart — La indústria.

(5) “A relationship between wages and demand for the product of labor is impossible to discoverer, because the monopolistic character of most governmental activities...”

Public. Personnel Administration.

lhes serão atribuídos e dos quais lhes não é lícito exonerar-se.

A advertência procede, tendo em vista recentes pronunciamentos em que são feitas referências à competição do Governo no mercado de trabalho, apontada como prejudicial à Indústria e ao Comércio, mercê da elevação dos níveis de vencimentos e salários dos servidores públicos.

Sem embargo da autoridade que se lhes possa reconhecer, parece-nos inoportuno insistir na defesa daquele ponto de vista, pois, evidentemente o recente acôrdo a que espontaneamente chegaram patrões e empregados no comércio, mediante o qual o salário dos comerciários foi elevado em alguns casos, de mais de 100%, não corrobora aquela afirmativa...

Por certo os argumentos expendidos se baseiam no que ensinam os mestres da Administração, mas, convém lembrar que, via de regra, quasi todos os referidos autores tomam por base o padrão de vida e o nível de salários existentes

nos Estados Unidos da América do Norte. Isso, com efeito, invalida grande parte dos ensinamentos daqueles mestres, tornando-os impraticáveis, entre nós, ao menos por alguns anos mais... porque, realmente, no Brasil o que existe ainda em matéria de remuneração é a verdadeira exploração da mão de obra abundante, em consequência do excesso da oferta sobre a procura: o que existe é na realidade, uma situação parecida com o "sweater system" inglês, onde a exploração do assalariado atinge ao extremo. (6)

E essa situação não deve nem pode continuar tolerada pelo Estado, a quem cabe, antes de tudo, a defesa do bem estar dos cidadãos...

(6) La explotación, llevada hasta el extremo, de la mano de obra humana, la miseria en que se halla esta población obrera estriba en la facilidad con que los sweaters pueden desarrollar su negocio por la copiosa oferta de mano de obra.

APERFEIÇOAMENTO

Problemas de aperfeiçoamento e o futuro estatuto

Oswaldo Fettermann*

CONTA um clássico de nossa língua que os gentios de certa região da Ásia costumavam, pela manhã, prostrar-se ante o sol que nascia, e, ao cair da tarde, entravam a apedrejá-lo, num chocante e brutal contraste com a reverenciosa atitude do amanhecer, quando o elevavam a objeto de extremada veneração, e como que esquecidos de, ao despontar esplendente de outra manhã, aí novamente estariam prostrados a prestar seu culto. Vestígios desse estranho e paradoxal feiticismo, misto de adoração e de repulsa, de fé e de irreverência, de humildade e de arrogância, de calma e de ira, ainda se observam em nossos dias, não apenas em longínquas paragens asiáticas, mas igualmente nos quatro cantos da terra, em qualquer lugar em que os homens se acotovelem na rija luta pela vida, se defrontem no embate áspero das competições pessoais ou partidárias, se agitem no torvelinho tonteador das paixões ou

meçam fôrça no incontido desejo de vencer. O objeto do culto e os motivos da prostração é que são outros.

Por isso, agora, quando, ao que se noticia, se processam os trabalhos preliminares da revisão do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, poderá parecer manifestações vivas desse singular feiticismo tôda crítica restritiva, que se fizer, à obra empreendida, no Serviço Público Federal, pela administração passada. Sentimo-nos, porém, nesse ponto, bem à vontade pois nunca malbaratámos elogios assim como ainda hoje negamos louvores ao que bom, racional, progressista e humano há naquele incompreendido e complexíssimo empreendimento. Procurámos sempre, desinteressadamente e de bom grado, cooperar com a administração, quer apontando as falhas existentes, quer sugerindo providências suscetíveis, ao nosso ver, de levar a bom termo a tarefa